



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE FALTA DE ORÇAMENTO EM AUXÍLIO FUNERAL

Essa solicitação não consta orçamento pois trata-se de benefício eventual, auxílio funeral, conforme a Lei Municipal 4889/2021, art. 10º O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma parcela única no valor de até 50% do salário mínimo nacional, não contributiva da assistência social, conforme contrato para prestação de serviço destinado ao custeio das despesas de urna funerária e de translado, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

O valor é único e igual para qualquer beneficiário e para qualquer prestador de serviço.

Adilson Evandro Martins
Secretário da Assistência Social